

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 0269/79

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º GRAU "PEQUENO POLEGAR"
FRANCA

ASSUNTO: Pedido de reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1984

RELATOR NA CENE: Geraldo Mugayar

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral

INDICAÇÃO CEE-CENE nº 046 / 85 CENE - Aprovada em 17/04/85

1. RELATÓRIO

A Escola de Educação Infantil e de 1º Grau "Pequeno Polegar", estabelecida na cidade de Franca, Estado de São Paulo, apresenta a esta CENE/CEE pedido de reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1984, no valor de 146,81%, incluso o índice livre.

Os documentos e formulários exigidos foram — apresentados devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

2. APRECIÇÃO

Da análise dos indicadores econômico-financeiros, constatou-se que a Despesa de Cr\$ 29.716.000,00 é superior à Receita de Cr\$ 20.275.000,00 em 46%.

Conseqüentemente, o curso é deficitário.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1984, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para a 2a. semestralidade de 1984, o índice de 145% (cento e quarenta e cinco por cento) sobre a 1a. semestralidade de 1984.

Assim sendo, os valores permitidos para a 2a. semestralidade de 1984 são os seguintes:

- Educação Infantil -----	252.120,00
- 1º Grau - 1a. à 4a. série. -----	252.120,00

CENE/CEE, 01 / 04 / 85

Geraldo Mugayar - Relator

4 - DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 1º de abril de 1985. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali-Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Geraldo Mugayar -Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do E.S.P.; Heny Dias Amaral - Rep. Suplente da Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 1985

a) Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral
Presidente da CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais,

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de abril de 1985

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE